



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 904

SÚMULA: Cancela gratificação por dedicação exclusiva.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelada a gratificação por dedicação exclusiva de 30% (trinta por cento) concedida aos servidores: Alcione Nelson Silveira, Gilmar Gehlen, Idiones Maria Bruni Padilha, Jorge Gerardo Carrasco Geldres, Marina Côrtes Abdala, Marizete Kowalski Olinquevez, Marlei Maier Ferronato, Osmar Antunes de Camargo, Liliane Canopf e Waldir Portello Berbicz.

Artigo 2º - Fica cancelada a gratificação por dedicação exclusiva de 20% (vinte por cento), concedida ao servidor Mário César Rech.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e noventa e seis.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

31 / 12 / 96

Flr

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL